

RESOLUÇÃO REITORIA N. ° 005, de 24 de maio de 2023.

Reitoria. Modelagem Acadêmica. Equipe Multidisciplinar EaD. Processos.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno, e no inciso XII, do Art. 16 do Estatuto do UniFacema:

Considerando a Modelagem Acadêmica da IES, ;

Considerando a resolução CNE/CES nº01, de 11.03.2016, que estabelece as DCN para cursos EAD;

Considerando o uso das metodologias ativas, como metodologia institucional, na IES;

Considerando o convênio entre a IES e a prestação de Serviços para oferta de Conteúdo pelo Catálogo Telesapiens;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Equipe Multidisciplinar para coordenar, validar, monitorar e avaliar o material a ser usado pelos professores, nas disciplinas EaD, e a operação das mesmas na plataforma Canvas, segundo incisos que segue:

- I. Coordenador de Curso – responsável pela oferta da disciplina ao professor e ao tutor, observando o estudo de adequação da oferta versus a formação e experiência do mesmo, para o semestre em curso.
- II. NDE do Curso – responsável pela validação da oferta e pela seleção dos conteúdos e formatação do Plano de Ensino do professor, para a respectiva disciplina ofertada.
- III. Coordenação de Graduação e Apoio Pedagógico – responsável pelo recebimento do Plano de Ensino da disciplina, elaborado pelo professor,

validação da proposta de trabalho a ser desenvolvida na disciplina e conferência dos parâmetros estabelecidos para a oferta da referida disciplina.

- IV. Coordenação de EAD – responsável pela verificação do depósito da disciplina no CANVAS, vendo os parâmetros metodológicos da oferta naquele LMS e validando a mesma.
- V. TI – Liberação do Canvas no AVA para o semestre em curso, vinculando a disciplina ao semestre letivo, ao curso onde a mesma está ofertada e vinculando o aluno regularmente matriculados nessa disciplina.


Art. 2º - Compete essa equipe, a cada semestre, definir seu plano de ação, após a oferta da disciplina, nesse formato, para o semestre em curso.

Parágrafo Único – a nomeação para as referidas funções descritas no Art. 1º, dar-se-á, semestralmente, obedecendo a oferta da disciplina e seu respectivo professor e tutor a ela vinculado e os coordenadores vinculados às referidas pastas.

Art. 3º - A Equipe Multidisciplinar é a responsável, semestralmente, pela coordenação, monitoramento e avaliação do processo metodológico que desenvolve a referida disciplina ofertada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as anteriores que tratam dessa ementa.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor Unifacema